



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 031/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 68.515,28 (Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
595 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	33.247,50
594 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
596 - 4.4.90.52.00.00	31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
597 - 4.4.90.52.00.00	31940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.267,78
Total Suplementação:		68.515,28

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)		FONTE	VALOR
1.7.2.1.34.10.10.00 - PISO BÁSICO FIXO (SUAS)		31934	30.000,00
1.7.2.1.34.10.20.00 - PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)		31934	33.247,50
1.7.2.1.34.30.10.00 - COMPONENTE PARA	31936		1.000,00
QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)			
1.7.2.1.34.30.30.00 - COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	31940		4.267,78
TOTAL			68.515,28

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 23 DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal